

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

I - Regência Legal

Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 008/2024

II - Órgão/Repartição interessada e Setor/Controle Social

Secretaria Municipal de Saúde

III - Processo administrativo/Número de ordem:

151/2026

IV - Modalidade/Série Anual

Credenciamento nº 005/2026

V - Finalidade /objeto:

Constitui-se objeto deste Processo Administrativo o CREDENCIAMENTO de empresas para o fornecimento de medicamentos e materiais penso para a manutenção do atendimento dos diversos órgãos pertencentes a esta secretaria, USF, CAPS I, SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência e demais anexos, que será regido pela Lei Federal 14.133/21.

VI - Regime de Execução

Indireta

VII - Vigência do Contrato

(X) O prazo de vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses.

VIII - Local data e horário para início da sessão pública:

Endereço:	Prefeitura de Gandu, Sala do Setor de Licitações, na Rua Manoel Libânio da Silva, 20, Gandu , Bahia, CEP: 45.450-000
Período:	08/06/2026 a 08/06/2027
Horário:	08:00h às x:12h e das 14:00h as 17:00h

IX - Aquisição, local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

O Edital poderá ser consultado e/ou adquirido na Sala da COPEL, no endereço previsto no item X deste Edital, com a Comissão de Licitação.

Horário:	08:00 as 17:00 horas	E-mail	licitacopel01@gmail.com	Telefone:	(73) 3254-0386
Servidor responsável e Ato Administrativo de designação:		JACIARA SANTOS BRITTO Agente de Contratação			
		Portaria nº. 086 de 13 de março de 2023.			

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO	3
3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR	4
4. DA HABILITAÇÃO	5
5. DOS RECURSOS.....	7
6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	7
7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	9
8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS	9
9. DA CONTRATAÇÃO	9
10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.	10
11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO	10
12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL.....	11
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	11

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026

Processo Administrativo nº. 151/2026

Torna-se público que o Município de Gandu, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações, através da Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 086/2023, de 13/03/2023, realizará **CREDENCIAMENTO**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e materiais penso para a manutenção do atendimento dos diversos órgãos pertencentes a esta secretaria, USF, CAPS I, SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 11.878, de 2024, regulamenta o Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações).
- 1.3. O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Poderão participar deste credenciamento as pessoas jurídicas interessadas que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.
- 2.2. O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- 2.3. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Não poderão participar do credenciamento:
 - 2.5.1 pessoas físicas;
 - 2.5.2 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.5.3 pessoa física ou jurídica que-esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.5.4 Não poderão participar do credenciamento aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, salvo se comprovado que o agente público não possui qualquer interferência no processo de credenciamento, fiscalização ou gestão dos contratos decorrentes;

2.5.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.3 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.7. Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.8. A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.

3.1. Os interessados encaminharão, por meio eletrônico e-mail, licitacacopel01@gmail.com, ou presencialmente, o recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Gandu - BA, no endereço acima, a partir do dia 00/00/2024, das 08h00min às 12 horas.

3.2. Os interessados deverão entregar o Envelope de Credenciamento, devidamente lacrado, contendo na parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU - BA – SMS/GANDU - BA

AT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL COMPLETA:

CNPJ (MF) Nº:

CREDENCIAMENTO Nº/2026

3.3. O Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, deverá conter as informações/documentos exigidos neste Edital.

3.4. No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 3.5. A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:
- 3.6.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.6.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 3.6.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 3.6.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 3.8. O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.10. Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DA HABILITAÇÃO

- 4.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.
- 4.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 4.3. Na hipótese de o interessado ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 4.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 4.6. O órgão credenciante terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para analisar a documentação apresentada pelo interessado.
- 4.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 4.8. Será verificado se o interessado apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em sendo o caso.
- 4.9. O interessado deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que o valor da contratação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da apresentação do requerimento de participação.
- 4.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.
 - 4.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 4.11. É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.12. A verificação pela comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 4.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral serão enviados por meio eletrônico (e-mail) licitacopel01@gmail.com ou no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gandu, Rua Manoel Libânio da Silva, 21, Centro, Gandu-BA, até a conclusão da fase de habilitação.
- 4.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 4.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e
 - 4.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

- 4.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica.
- 4.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação no credenciamento.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 do Decreto nº 11.878, de 2024.
- 5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
- 5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
 - 5.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada em 01 (um) dia útil, sob pena de preclusão;
 - 5.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
- 5.4. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) licitacopel01@gmail.com ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gandu, Rua Manoel Libânio da Silva, 21, Centro, Gandu-BA.
- 5.5. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 5.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 5.7. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
- 5.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de lites de licitações do município.

6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
 - 6.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
 - 6.1.2 **Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.**
 - 6.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
 - 6.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 6.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
 - 6.1.6 fraudar o credenciamento;
 - 6.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 6.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 6.1.9 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 6.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 6.2.1 advertência;
 - 6.2.2 multa;
 - 6.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 6.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 6.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 6.3.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 6.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 6.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 6.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 6.4.1 Para as infrações previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato.
 - 6.4.2 Para as infrações previstas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato.
- 6.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 6.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 6.1.5, 6.1.6, 6.1.7, 6.1.8 e 6.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

- 6.9. A recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 6.1.3 e 6.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade credenciante, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 6.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 6.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 6.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 6.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
- 7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, (e-mail) licitacopel01@gmail.com ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Gandu, Rua Manoel Libânio da Silva, 21, Centro, Gandu-BA.
- 7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

- 8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- 9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 03 (três) dias.
- 9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicaf para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
- 9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 meses.
- 9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.

- 10.1. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:
 - 10.1.1 Ordem cronológica de credenciamento para contratação e distribuição da demanda.
- 10.2. A distribuição dos serviços ou fornecimentos será feita de forma equitativa entre os credenciados, respeitando a ordem de classificação e as necessidades da administração pública, visando a otimização dos recursos e a eficiência do serviço público.
- 10.3. Eventuais alterações na ordem de contratação poderão ser realizadas em razão de necessidades específicas da administração, devidamente justificadas e registradas, respeitando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 10.4. O credenciado que não atender à demanda no prazo estipulado ou que se recusar a prestar o serviço ou fornecer o bem sem justificativa aceitável será reposicionado no final da lista de classificação.
- 10.5. Todos os critérios e procedimentos estabelecidos para a definição da ordem de contratação serão devidamente documentados e disponibilizados para consulta pública, garantindo a transparência e o controle social sobre o processo de credenciamento.

11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

- 11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
- 11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:

11.4.1 pedido formalizado pelo credenciado, mediante notificação à Administração com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.4.2 perda das condições de habilitação do credenciado;

11.4.3 descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

11.4.4 sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular. 5º

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência de 12 meses.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gandu.ba.gov.br/licitacoes.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.5.1 ANEXO I - Termo de Referência

13.5.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.5.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Gandu - BA, 02 de junho de 2026.

TATIANA BRITO ARAUJO SOUZA

Secretária M. de Saúde

ANEXO I

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **ITENS DE MADICAMENTOS**, na **condição de benefício eventual**, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde de Gandu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. PLANILHA MEDICAMENTOS ANEXO I.

MEDICAMENTOS COMUM LOTE 01

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22129	ACEBROFILINA 10mg/ml, XAROPE, ADULTO	ACEBROFILINA 10mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco contendo 120 ml. A	FRC	300	R\$ 13,16	R\$ 3.948,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22131	ACEBROFILINA5mg/ml, XAROPE, INFANTIL	ACEBROFILINA5mg/ml, XAROPE, INFANTIL, embalagem contendo 120	FRC	300	R\$ 16,05	R\$ 4.815,00
		ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do				
		fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22126	ACETATO DE MEDROXIPROGESTONA 150 mg, INJETÁVEL	ACETATO DE MEDROXIPROGESTONA 150 mg, INJETÁVEL.	AMP	300	R\$ 15,83	R\$ 4.749,00
		A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
272	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO	ACICLOVIR 200MG, COMPRIMIDO, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 30 BLISTER X 15	CP	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
273	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO 10G	ACICLOVIR 50MG/G CREME EM BISNAGA COM 10G	UND	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00

22136	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – AAS 100 mg, COMPRIMIDO, INFANTIL.	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO – AAS 100 mg, COMPRIMIDO, INFANTIL.	CP	300000	R\$ 0,09	R\$ 27.000,00
		A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22140	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500mg.	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500mg. A embalagem deverá conter: identificação	CP	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
		do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22141	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, GOTAS, 30 ml.	ÁCIDO FÓLICO 0,2 mg/ml, GOTAS, 30 ml. A embalagem deverá conter:	FRC	100	R\$ 8,84	R\$ 884,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22144	ÁCIDO FÓLICO 5mg, COMPRIMIDO.	ÁCIDO FÓLICO 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	120000	R\$ 0,12	R\$ 14.400,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
23924	ÁCIDO FOLINICO 15mg, COMPRIMIDO.	ÁCIDO FOLINICO 15mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
27370	ADDERA 50.000 UI COMPRIMIDO	ADDERA 50.000 UI COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter data de validade, lote, data de fabricação e deve ser aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde.	CP	150	R\$ 21,13	R\$ 3.169,50
383	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	UND	15000	R\$ 0,75	R\$ 11.250,00

389	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML	UND	1000	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
23926	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO. .	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO. . A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,49	R\$ 294,00
22151	Alginato de cálcio e sódio e Carboximetilcelulose sódica Contendo 85 Grs,	Alginato de cálcio e sódio e Carboximetilcelulose sódica Contendo 85 Grs,	UND	30	R\$ 90,78	R\$ 2.723,40
		(Saf-Gel) Gel hidratante e absorvente para feridas, não-estéril. A				
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade				
22153	AMINOFILINA 100mg, COMPRIMIDO.	AMINOFILINA 100mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22155	AMIODARONA 200mg, COMPRIMIDO.	AMIODARONA 200mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	500	R\$ 0,63	R\$ 315,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22157	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg + 12,5mg/ml,	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50mg + 12,5mg/ml,	FRC	1000	R\$ 10,99	R\$ 10.990,00
		SUSPENSÃO ORAL, INFANTIL, fr c/75ml. A embalagemdo produto				

		deverá conter a impressão: "venda proibida pelo comércio". A embalagem				
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
22159	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 mg+ 125 mg,	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 mg+ 125 mg,	CP	10000	R\$ 3,10	R\$ 31.000,00
		COMPRIMIDOS REVESTIDOS, ADULTO. A embalagem deverá conter:				
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22161	AMOXICILINA 500 mg, CÁPSULA.	AMOXICILINA 500 mg, CÁPSULA. A embalagem deverá conter:	CAP	90000	R\$ 0,59	R\$ 53.100,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22163	AMOXICILINA, 250mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL,	AMOXICILINA, 250mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60ml.	FRC	3000	R\$ 18,12	R\$ 54.360,00
		Ambalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
26830	ASPIRINA PREVENT 100MG	ASPIRINA PREVENT 100MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00

		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22170	ATENOLOL 100 mg, COMPRIMIDO.	ATENOLOL 100 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
22174	ATENOLOL 25mg, COMPRIMIDO.	ATENOLOL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	60000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
22177	ATENOLOL 50 mg, COMPRIMIDO.	ATENOLOL 50 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	90000	R\$ 0,27	R\$ 24.300,00
27099	ATENSINA 0,100MG	ATENSINA 0,100MG A EMBALAGEM DEVERA CONTER DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	CP	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
23927	AZITROMICINA 40mg/ML. .	AZITROMICINA 40mg/ML. . embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	1000	R\$ 25,17	R\$ 25.170,00
22183	AZITROMICINA 500 mg, COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 mg, COMPRIMIDO revestido. A embalagem deverá	CP	20000	R\$ 5,40	R\$ 108.000,00

		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22185	BACLOFENO 10mg, COMPRIMIDO,	BACLOFENO 10mg, COMPRIMIDO, caixa com 20 comprimidos. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	4500	R\$ 0,76	R\$ 3.420,00
22188	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SUSPENSÃO	BENZILPENICILINA + BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	50	R\$ 12,96	R\$ 648,00
22190	BENZILPENICILINA + BENZTINA 1.200.000 UI.	BENZILPENICILINA + BENZTINA 1.200.000 UI. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	1000	R\$ 10,59	R\$ 10.590,00
22192	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL,	BENZOILMETRONIDAZOL 40 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, 100ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	300	R\$ 16,77	R\$ 5.031,00
22194	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg, COMPRIMIDO.	BESILATO DE ANLODIPINO 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	120000	R\$ 0,37	R\$ 44.400,00

22196	BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, COMPRIMIDO.	BESILATO DE ANLODIPINO 5 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	150000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22203	BROMETO DE IPATRÓPRIO 0,25mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,	BROMETO DE IPATRÓPRIO 0,25mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,	FRC	100	R\$ 4,22	R\$ 422,00
		frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto,				
		dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22205	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO,	FRC	100	R\$ 6,88	R\$ 688,00
		frasco com 20 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto,				
		dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
23928	BUDESONIDA 32mcg. . AEROSSOL NASAL	BUDESONIDA 32mcg. . AEROSSOL NASAL A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	30	R\$ 26,36	R\$ 790,80
23929	BUDESONIDA 50mcg. . AEROSSOL NASAL	BUDESONIDA 50mcg. . AEROSSOL NASAL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	30	R\$ 46,17	R\$ 1.385,10

23930	BUDESONIDA 64mcg. . AEROSSOL NASAL	BUDESONIDA 64mcg. . AEROSSOL NASAL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	30	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
22211	CAPTOPRIL 25mg, COMPRIMIDO.	CAPTAPRIL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	10000	R\$ 0,14	R\$ 1.400,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22213	CAPTOPRIL 50mg, COMPRIMIDO.	CAPTAPRIL 50mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	500	R\$ 0,29	R\$ 145,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
23170	CARBOCISTEINA 20MG-ML XAROPE INFANTIL	CARBOCISTEINA 20MG-ML XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100ML. A EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE , LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRC	300	R\$ 11,17	R\$ 3.351,00
22217	CARBOCISTEÍNA 50 mg, XAROPE, ADULTO	CARBOCISTEÍNA 50 mg, XAROPE, ADULTO, frasco com 100 ml. A	FRC	300	R\$ 19,75	R\$ 5.925,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22218	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 mg, COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 mg, COMPRIMIDO A embalagem deverá	CP	100000	R\$ 0,63	R\$ 63.000,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				

7072	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	CP	45000	R\$ 0,83	R\$ 37.350,00
22222	CARVEDILOL 25mg, COMPRIMIDO	CARVEDILOL 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	90000	R\$ 0,51	R\$ 45.900,00
		identificação do produto, dados d fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22223	CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125, COMPRIMIDO, A embalagem deverá conter:	CP	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22224	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO	CARVEDILOL 6,25, COMPRIMIDO, A embalagem deverá conter:	CP	20000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação.				
22225	CEFALEXINA 250 mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL	CEFALEXINA 250 mg/5ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. A	FRC	1500	R\$ 22,49	R\$ 33.735,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA				
		PELO COMÉRCIO".				
22227	CEFALEXINA 500mg, COMPRIMIDO REVESTIDO.	CEFALEXINA 500mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá	CAP	45000	R\$ 1,42	R\$ 63.900,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				

		COMÉRCIO".				
22230	CETOCONAZOL 20mg, CREME	CETOCONAZOL 20mg, CREME, tubo com 30 gramas. A embalagem	BIS	100	R\$ 16,21	R\$ 1.621,00
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
23931	CETOCONAZOL 20mg/g (2%). . XAMPU	CETOCONAZOL 20mg/g (2%). . XAMPU. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00
25025	CLARITROMICINA 500MG CAPS/COMPRIMIDO.	CLARITROMICINA 500MG CAPS/COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	1500	R\$ 6,05	R\$ 9.075,00
23932	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9mg/ml). . SOLUÇÃO NASAL	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9mg/ml). . SOLUÇÃO NASAL. Frasco com 30mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	100	R\$ 2,87	R\$ 287,00
22234	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml, XAROPE, INFANTIL	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 mg/ml, XAROPE, INFANTIL, frasco com	FRC	300	R\$ 12,38	R\$ 3.714,00
		100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do				
		fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22235	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml, XAROPE, ADULTO	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 mg/ml, XAROPE, ADULTO, frasco com	FRC	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00

		100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22237	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	30000	R\$ 1,46	R\$ 43.800,00
25030	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG.	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CAP	150	R\$ 2,36	R\$ 354,00
27083	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG A AMBALAGEM DEVERA CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE STERELIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CP	1500	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
22248	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%, GELÉIA, bisnaga contendo 30 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	BIS	300	R\$ 12,71	R\$ 3.813,00

23933	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	45000	R\$ 0,23	R\$ 10.350,00
22239	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	1800000	R\$ 0,26	R\$ 468.000,00
22242	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	5000	R\$ 0,55	R\$ 2.750,00
22245	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 mg/ml, GOTAS.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 mg/ml, GOTAS. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRC	300	R\$ 6,59	R\$ 1.977,00
23934	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg. COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4mg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	300	R\$ 1,95	R\$ 585,00

23935	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8mg. COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8mg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	300	R\$ 1,98	R\$ 594,00
27086	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 0,4%, FRASCO COM 10ML	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 0,4%, FRASCO COM 10ML A AMBALAGEM DEVERA CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
25033	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA.	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	GTS	15	R\$ 36,13	R\$ 541,95
22246	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	30000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
25038	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00

25036	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	300	R\$ 0,76	R\$ 228,00
22250	CLORTALIDONA 25MG,	CLORTALIDONA 25MG, comprimido. A embalagem deverá conter:	CP	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
		descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização,				
		lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa				
22252	CLORTALIDONA 50MG	CLORTALIDONA 50MG, comprimido. A embalagem deverá conter:	CP	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
		descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização,				
		lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa				
22258	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6 UI + 0,01 g, POMADA	COLAGENASE+CLORAFENICOL 0,6 UI + 0,01 g, POMADA	BIS	400	R\$ 33,15	R\$ 13.260,00
		DERMATOLÓGICA, tópica, G, bisnaga com 30 gramas. A embalagem				
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
22260	COMPLEXO VITAMÍNICO, com Vitamina B1+ B2 + B5 + B6 + Pp + B12, COMPRIMIDO	COMPLEXO VITAMÍNICO, com Vitamina B1+ B2 + B5 + B6 + Pp + B12,	CP	150000	R\$ 0,30	R\$ 45.000,00
		COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto,				

		dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
26827	CORUS 50MG	CORUS 50MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 0,27	R\$ 270,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22262	DEXAMETASONA 0,1mg, ELIXIR	DEXAMETASONA 0,1mg, ELIXIR, frasco com 120 ml. A embalagem	FRC	4500	R\$ 9,65	R\$ 43.425,00
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
22263	DEXAMETASONA 1mg/g, CREME DERMATOLÓGICO,	DEXAMETASONA 1mg/g, CREME DERMATOLÓGICO, bisnaga com 10	BIS	1500	R\$ 10,11	R\$ 15.165,00
		gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do				
		fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA				
		PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22265	DEXAMETASONA 4 mg, COMPRIMIDO.	DEXAMETASONA 4 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	15000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22272	DIGOXINA 0,25 mg, COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00

		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22274	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg, COMPRIMIDO.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.140,00
22276	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg, COMPRIMIDO.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
22277	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg, COMPRIMIDO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	1200	R\$ 0,42	R\$ 504,00
22279	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS	DIPIRONA SÓDICA 500 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 10 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA	FRC	5000	R\$ 5,69	R\$ 28.450,00

		PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22281	DIPIRONA SÓDICA 500, COMPRIMIDO REVESTIDO.	DIPIRONA SÓDICA 500, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	250000	R\$ 0,34	R\$ 85.000,00
22283	DOMPERIDONA 10mg, COMPRIMIDO.	DOMPERIDONA 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	CP	1200	R\$ 0,35	R\$ 420,00
22284	DOMPERIDONA 1mg/ml, SOLUÇÃO ORAL,	DOMPERIDONA 1mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRC	50	R\$ 20,68	R\$ 1.034,00
22286	ERITROMICINA 250mg, SUSPENSÃO ORAL,	ERITROMICINA 250mg, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 60 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRC	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50
22287	ESPIRONOLACTONA 100 mg	ESPIRONOLACTONA 100 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	3000	R\$ 1,01	R\$ 3.030,00

		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
22289	ESPIRONOLACTONA 25mg	ESPIRONOLACTONA 25mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	45000	R\$ 0,59	R\$ 26.550,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22291	FLUCONAZOL 150 mg,	FLUCONAZOL 150 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	10000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
27087	FLUORESCINA SODICA 1% FRASCO COM 3ML	FLUORESCINA SODICA 1% FRASCO COM 3ML	UND	60	R\$ 26,68	R\$ 1.600,80
		A AMBALAGEM DEVERA CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE				
23942	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1mg/ml. SOLUÇÃO ORAL	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 1mg/ml. SOLUÇÃO ORAL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	30	R\$ 18,30	R\$ 549,00

23943	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml. SOLUÇÃO ORAL	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3mg/ml. SOLUÇÃO ORAL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	30	R\$ 17,16	R\$ 514,80
22292	FUROSEMIDA 40mg, COMPRIMIDO.	FUROSEMIDA 40mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	60000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
22294	GLIBENCLAMIDA 5mg	GLIBENCLAMIDA 5mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	150000	R\$ 0,26	R\$ 39.000,00
9236	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	UND	1800000	R\$ 0,70	R\$ 1.260.000,00
25050	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	100	R\$ 10,17	R\$ 1.017,00
23944	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10mg, comprimido. .	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 1,52	R\$ 912,00
23945	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5mg, comprimido.	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 1,97	R\$ 1.182,00

22297	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 mg, COMPRIMIDO, A embalagem deverá	CP	900000	R\$ 0,13	R\$ 117.000,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
23180	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG-ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG-ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRC	50	R\$ 13,58	R\$ 679,00
22299	IBUPROFENO 100 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL	IBUPROFENO 100 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, GOTAS, frasco com 20	FRC	4500	R\$ 10,10	R\$ 45.450,00
		ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do				
		fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
9893	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDOS.	CP	45000	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
22305	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300 mcg/2,0ml,	MUNOGLOBULINA ANTI-Rho(D) 300 mcg/2,0ml, seringa pronta para uso	UND	50	R\$ 373,51	R\$ 18.675,50
		com 2ml de solução.				
25057	ITRACONAZOL 100MG.	ITRACONAZOL 100MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CAP	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
23948	IVERMECTINA 6mg. COMPRIMIDO	IVERMECTINA 6mg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 2,27	R\$ 1.362,00

25061	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG CAPS/COMPRIMIDO.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG+25MG CAPS/COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
25062	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MGCAPS/COMPRIMIDO.	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG+50MGCAPS/COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
9995	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG + 25MG) CPR	LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG + 25MG), COMPRIMIDO OU CAPSULA	UND	1500	R\$ 2,09	R\$ 3.135,00
25063	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG.	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG+50MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 2,05	R\$ 1.230,00
22308	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15 mg/0,03 mg,	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL 0,15 mg/0,03 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.	CP	5000	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
23949	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg. COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

25064	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG.	LEVOTIROXINA SÓDICA 12,5MCG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,42	R\$ 252,00
22311	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg,	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg, COMPRIMIDO. A embalagem	CP	15000	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
25065	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5mcg.	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5mcg. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,53	R\$ 318,00
10113	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMPRIMIDO	UND	15000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
22313	LINAGLIPTINA 5mg,	LINAGLIPTINA 5mg, Comprimido. A embalagem deverá conter:	CP	300	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22314	LORATADINA 10mg, COMPRIMIDO.	LORATADINA 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	60000	R\$ 0,63	R\$ 37.800,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				

22315	LORATADINA 1mg/ml, SUSPENSÃO	LORATADINA 1mg/ml, SUSPENSÃO, frasco com 100 ml. A embalagem	FRC	4500	R\$ 12,56	R\$ 56.520,00
		deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
22316	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1800000	R\$ 0,27	R\$ 486.000,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO				
		COMÉRCIO".				
26832	MAGNESIO DIMALATO 500MG	MAGNESIO DIMALATO 500MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22317	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML+0,05 mg/ml,	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML	UND	150	R\$ 10,47	R\$ 1.570,50
		+0,05 mg/ml, XAROPE, frasco com 120 ml. A embalagem deverá conter:				
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22318	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL,	FRC	4500	R\$ 9,06	R\$ 40.770,00
		frasco com 100 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto,				

		dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
23951	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg. COMPRIMIDO	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2mg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
24017	MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg, COMPRIMIDO.	MALEATO DE ENALAPRIL 10 mg, COMPRIMIDO.	UND	120000	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
22319	MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg	MALEATO DE ENALAPRIL 20 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	120000	R\$ 0,36	R\$ 43.200,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
22321	MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg	MALEATO DE ENALAPRIL 5 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	45000	R\$ 0,26	R\$ 11.700,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade e a impressão:				
		"VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".				
23952	MALEATO DE TIMOLOL 2,5mg/mL. COLÍRIO	MALEATO DE TIMOLOL 2,5mg/mL. COLÍRIO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	30	R\$ 9,33	R\$ 279,90
22324	METILDOPA 250 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO.	METILDOPA 250 mg, COMPRIMIDO REVESTIDO. A embalagem deverá	UND	30000	R\$ 0,91	R\$ 27.300,00

		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22325	METRONIDAZOL 100 mg/g, CREME VAGINAL,	METRONIDAZOL 100 mg/g, CREME VAGINAL, bisnaga com 50 gramas.	UND	3000	R\$ 19,77	R\$ 59.310,00
		A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22326	METRONIDAZOL 250 mg, COMPRIMIDO.	METRONIDAZOL 250 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	30000	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
25058	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG.	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	1800	R\$ 2,22	R\$ 3.996,00
23958	NIFEDIPINO 10mg, COMPRIMIDO.	NIFEDIPINO 10mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	15000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
22328	NIMESULIDA 100mg, COMPRIMIDO.	NIMESULIDA 100mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	UND	5000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22329	NIMESULIDA 50mg/ml, SOLUÇÃO ORAL,	NIMESULIDA 50mg/ml, SOLUÇÃO ORAL, gotas, frasco com 15 ml. A	FRC	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00

		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22330	NISTATINA 25.000 UI/g, CREME VAGINAL,	NISTATINA 25.000 UI/g, CREME VAGINAL, bisnaga com 60 gramas. A	UND	500	R\$ 16,75	R\$ 8.375,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
25072	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME.	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20MG/G) CREME. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	BIS	60	R\$ 11,75	R\$ 705,00
22331	NITRATO DE MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL,	NITRATO DE MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL, bisnaga com 30gr com	UND	3000	R\$ 21,61	R\$ 64.830,00
		aplicador. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do				
		fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22334	ÓLEO DE GIRASSOL, com Vitaminas A e D,	ÓLEO DE GIRASSOL, com Vitaminas A e D, frasco com 100 ml. A	FRC	1000	R\$ 13,88	R\$ 13.880,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA				
		PELO COMÉRCIO".				

23181	OMEPRAZOL 20MG. CAPSULA	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.	CAP	200000	R\$ 0,23	R\$ 46.000,00
22335	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D, POMADA TÓPICA,	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA D, POMADA TÓPICA, tubo com 45 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"..	UND	600	R\$ 13,68	R\$ 8.208,00
22337	PANTOPRAZOL 40mg, CÁPSULA	PANTOPRAZOL 40mg, CÁPSULA, cápsula. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	UND	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
22338	PARACETAMOL 200 mg, SOLUÇÃO ORAL,	PARACETAMOL 200 mg, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, frasco com 15 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade e a impressão: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRC	3000	R\$ 6,09	R\$ 18.270,00
22339	PARACETAMOL 500mg, COMPRIMIDO.	PARACETAMOL 500mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e	CP	60000	R\$ 0,48	R\$ 28.800,00

		validade.				
22340	PASTAD'ÁGUA 250 mg/g,	PASTAD'ÁGUA 250 mg/g, tubo com 90 gramas. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	300	R\$ 16,59	R\$ 4.977,00
23960	PERMETRINA 10mg/g (1%). LOÇÃO	PERMETRINA 10mg/g (1%). LOÇÃO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	30	R\$ 14,06	R\$ 421,80
22342	PREDNISONA 20mg, COMPRIMIDO	PREDNISONA 20mg, COMPRIMIDO, uso adulto ou pediátrico. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	45000	R\$ 0,84	R\$ 37.800,00
22341	PREDNISONA 5mg,	PREDNISONA 5mg, COMPRIMIDO, uso adulto ou pediátrico. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	30000	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
23962	PROPILTIOURACILA 100mg. COMPRIMIDO	PROPILTIOURACILA 100mg. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,99	R\$ 594,00
22345	PROTETOR SOLAR FPS 50.	PROTETOR SOLAR FPS 50. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	200	R\$ 26,69	R\$ 5.338,00

22347	PROTETOR SOLAR FPS 60.	PROTETOR SOLAR FPS 60. A embalagem deverá conter: identificação	FRC	200	R\$ 28,66	R\$ 5.732,00
		do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22348	SAIS REIDRATANTES,Pó ,embalagem 10gramas.	SAIS REIDRATANTES,Pó ,embalagem 10gramas. A embalagem deverá	UND	3000	R\$ 1,37	R\$ 4.110,00
		conter: identi.ficaçãodo produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
26828	SELOZOK 50MG	SELOZOK 50MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 2,71	R\$ 2.710,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22349	SIMETICONA 75 mg/ml, GOTAS, 10ml.	SIMETICONA 75 mg/ml, GOTAS, 10ml. A embalagem deverá conter:	FRC	600	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22350	SINVASTATINA 20 mg, COMPRIMIDO.	SINVASTATINA 20 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	150000	R\$ 0,37	R\$ 55.500,00
		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e				
		validade.				
22353	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 25 mg,	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 25 mg, liberação controlada,	CP	30000	R\$ 1,55	R\$ 46.500,00
		comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados				
		do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				

22354	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 50 mg,	SUCCINATO DE METROPOLOL (SELOZOK) 50 mg, liberação controlada,	CP	30000	R\$ 1,76	R\$ 52.800,00
		comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados				
		do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22352	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg,	SUCCINATO DE METROPOLOL 100 mg, liberação controlada,	CP	30000	R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
		comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados				
		do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22355	SUCCINATO DE SOLIFENACINA (VESICARE) 5mg,	SUCCINATO DE SOLIFENACINA (VESICARE) 5mg, comprimido. A	CP	6000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
23967	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10mg, comprimido.	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10mg, comprimido. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	6000	R\$ 2,78	R\$ 16.680,00
22356	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 mg/g, CREME MICRONIZADO ANTIMICROBIANO E CICATRIZANTE,	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 10 mg/g, CREME MICRONIZADO	UND	600	R\$ 18,20	R\$ 10.920,00
		ANTIMICROBIANO E CICATRIZANTE, bisnaga com 15 gramas. A				
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
22357	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400 mg + 80 mg), COMPRIMIDO ENVELOPADO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (400 mg + 80 mg),	CP	15000	R\$ 0,42	R\$ 6.300,00

		COMPRIMIDO ENVELOPADO. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22358	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA(40 mg + 8 mg/ml, SUSPENSÃO	SULFAMETOXAZOL +TRIMETROPINA(40 mg + 8 mg/ml, SUSPENSÃO ORAL, frasco com 100 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	450	R\$ 12,35	R\$ 5.557,50
22359	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 mg + 250 UI/g, POMADA,	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 5 mg + 250 UI/g, POMADA, bisnaga contendo 10 gramas. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	UND	1500	R\$ 14,15	R\$ 21.225,00
22360	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 mg/5 ml, XAROPE,	SULFATO DE SALBUTAMOL 2 mg/5 ml, XAROPE, frasco de 120 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
22361	SULFATO FERROSO 25 mg/ml, GOTAS	SULFATO FERROSO 25 mg/ml, GOTAS, frasco com 30ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00

22362	SULFATO FERROSO 300 mg, COMPRIMIDO.	SULFATO FERROSO 300 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	100000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
25078	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML.	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	50	R\$ 5,11	R\$ 255,50
26833	SUSTRATE 10MG	SUSTRATE 10MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
22364	TOBRAMICINA 0,3%, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, estéril, 5ml.	TOBRAMICINA 0,3%, COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, estéril, 5ml. A	UND	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
		embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante,				
		lote, data de fabricação e validade.				
26829	TREZETE 20/10MG	TREZETE 20/10MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá	CP	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00
		conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de				
		fabricação e validade.				
16846	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA	TROPICAMIDA 1% (10MG/ML), SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM	FRC	30	R\$ 15,84	R\$ 475,20
		5ML.				
22365	VARFARINA SODICA 1MG, COMPRIMIDO.	VARFARINA SODICA 1MG, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter:	CP	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00

		identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.				
22366	VARFARINA SODICA 5MG, COMPRIMIDO.	VARFARINA SODICA 5MG, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	600	R\$ 0,41	R\$ 246,00
26834	VASTAREL 35MG	VASTAREL 35MG. COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
TOTAL LOTE						4.678.449,75

MEDICAMENTOS MATERIAL PENSO LOTE 02

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
23006	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00
22583	ÁGUA DESTILADA, GALÃO DE 5 LITROS	ÁGUA DESTILADA, GALÃO DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 20,81	R\$ 12.486,00
23097	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) - FRASCO COM 1Lt. A embalagem	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES (PEROXIDO DE HIDROGENIO 3%) - FRASCO COM 1Lt. A embalagem	UND	300	R\$ 13,33	R\$ 3.999,00
		deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.				

22592	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
22593	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5,	AGULHA HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 14,10	R\$ 2.115,00

22638	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 6	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 16,33	R\$ 2.449,50
22594	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 15,31	R\$ 2.296,50

22595	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8	AGULHA HIPODÉRMICA, 25 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 16,16	R\$ 2.424,00
22596	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50

22597	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8	AGULHA HIPODÉRMICA, 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 21,49	R\$ 3.223,50
22598	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISELTRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	150	R\$ 20,42	R\$ 3.063,00

22378	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO	UND	800	R\$ 9,35	R\$ 7.480,00
		PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE				
		VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22380	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99,5%	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, 99,5% GL, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR:	PCT	600	R\$ 14,68	R\$ 8.808,00
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22584	ÁLCOOL IODADO 0,1%	ÁLCOOL IODADO 0,1%, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$ 35,20	R\$ 10.560,00

23085	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLO COM MANTA FINA, COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	R\$ 19,99	R\$ 7.996,00
24238	ALGODÃO ROLETE - ROLO DENTAL Nº 01: Melhor qualidade em formato de cilindro compactado; Confeccionadas com fibras 100% algodão. Macias e com ótimo poder de absorção, não estéril, isento de impurezas e extra absorvente, isento de amido cloro. Embalagem de 32g	UND	150	R\$ 7,79	R\$ 1.168,50
23007	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAR SOLUÇÃO, NA COR BRANCA TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTE	UND	150	R\$ 4,15	R\$ 622,50

23086	ATADURA DE CREPOM, 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SE	ATADURA DE CREPOM, 10 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10000	R\$ 10,17	R\$ 101.700,00
23087	ATADURA DE CREPOM, 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SE	ATADURA DE CREPOM, 15 CM X 4,5 M, CONTENDO 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 4,5 M ESTICADA, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, SEM AMIDO, COM FIO RETORCIDO OU SINGELO, TRAMA E URDUME REGULARES, BOA TORÇÃO, ISENTA DE DEFEITOS E SUJIDADE, BORDAS DELIMITADAS QUE NÃO SOLTE FIAPOS E SEM FALHAS NO ACABAMENTO DA AURÉOLA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVE	UND	10000	R\$ 23,39	R\$ 233.900,00

		APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22104	AVENTAL DESCARTAVEL	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA PUNHO LASTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 1005 POLIPROPILENO ATOXICO	PCT	150	R\$ 26,63	R\$ 3.994,50
23008	BOLSA DE COLOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS, DE DI	BOLSA DE COLOSTOMIA, SISTEMA DE UMA PEÇA, COMPOSTO POR UMA BOLSA TRANSPARENTE, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS, DE DIÂMETRO ENTRE 19 MM E 64 MM, DRENÁVEL, QUE PERMITA SER ESVAZIADA, SENDO DESCARTADA NO MOMENTO EM QUE A PLACA PERDER A ADERÊNCIA, MÉDIA DE 1 A 3 DIAS.	UND	50	R\$ 27,25	R\$ 1.362,50
23982	CADARÇO PARA AMARRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 15mt.	CADARÇO PARA AMARRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 15mt. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
22385	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20 LITROS	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO PERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO, DE PROTEÇÃO	UND	400	R\$ 12,07	R\$ 4.828,00

		EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA				
		COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAPACIDADE 20 LITROS.				
23009	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO PERMEABILIZANTE, CONTENDO FUN	CAIXA COLETORA, PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES, RESISTENTE PERFURAÇÕES, COM REVESTIMENTO PERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO, DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS, CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
23095	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT. DIMENSÃO 50X50 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO F	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT. DIMENSÃO 50X50 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 7,47	R\$ 149,40
23096	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT. DIMENSÃO 75X75 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO F	CAMPO FENESTRADO EM TECIDO TNT. DIMENSÃO 75X75 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 10,08	R\$ 201,60

22601	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) Nº 14	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) Nº 14. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 1,68	R\$ 336,00
22603	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) Nº 18	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO (JELCO) Nº 18. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
22602	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 16.	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 16. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 1,48	R\$ 296,00
22604	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 20	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 20. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
22605	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 22	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 22 A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00

22606	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 24	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO(JELCO) Nº 24. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00
22607	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, USO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 3,55	R\$ 710,00
22608	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 19	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 19, DE CURTA PERMANÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, COM + OU - 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A DOBRA E CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA ENROSCADA, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 0,57	R\$ 570,00

22609	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 21	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 21, DE CURTA PERMANÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATO BORBOLETA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM + OU - 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A DOBRA E CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA ENROSCADA, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
-------	--	--	-----	------	----------	------------

22610	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 23	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 23, DE CURTA PERMANÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS COM FORMATOBORBOLETA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM + OU - 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A DOBRA E CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA ENROSCADA, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5. AEMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
-------	--	--	-----	------	----------	------------

22611	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 25	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 25, DE CURTA PERMANÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS EM FORMATO BORBOLETA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM + OU - 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A DOBRA E CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA ENROSCADA, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5. AEMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO	UND	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
-------	--	---	-----	-----	----------	------------

22612	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 27	CATÉTER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, Nº 27, DE CURTA PERMANÊNCIA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, AGULHA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO, TRIFACETADO, AFIADO, COM PROTETOR DE AGULHA TRANSPARENTE, ASAS EM FORMATO BORBOLETA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM + OU - 30 CM DE COMPRIMENTO, RESISTENTE A DOBRA E CONECTOR LUERLOCK, COM TAMPA ENROSCADA, CODIFICADO EM CORES DE ACORDO COM A NBR ISO 10555-5. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
-------	--	--	-----	-----	----------	------------

23015	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICO, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENT	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, BOLSA EM PVC, RESISTENTE, ATÓXICO, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENT NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, CÂMERA DE PASTEUR, FLEXÍVEL, VÁLVULA ANTI REFLUXO, FILTRO DE AR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA, TIPO ÓCULOS, TUBO DE PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM 1,40 CM DE COMPRIMENTO, COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA- FLUXO, INJETOR LATERAL FIXO COM 10 CM ABAIXO DO INÍCIO DO CIRCUITO, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, CONECTOR UNIVERSAL PARA SONDAS URETROVESICAL, COM TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, SISTEMA DE ESVAZIAMENTO COM CLAMP DENTEADO E/OU CORTA-FLUXO, BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO DE 100 E 1000 ML.	UND	500	R\$ 12,26	R\$ 6.130,00
23089	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, VASELINADA, PRI	COMPRESSA DE GAZE, 100% ALGODÃO, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES, VASELINADA, PRIMÁRIA, ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	5000	R\$ 37,19	R\$ 185.950,00

23088	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE	COMPRESSA, CAMPO OPERATÓRIO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO, ISENTA DE IMPUREZAS, AUSENTE DE AMIDO E DEXTRINA, DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMA DE ALÇA UNIDA AO SEU CORPO, COM ELEMENTO RADIOPACO FIXADO NO SEU CORPO, DISPOSTA EM 04 CAMADAS FIXAS ENTRE SI, BORDAS EMBAINHADAS, NAS DIMENSÕES DE 45 X 50 CM, SEM PRÉ-ENCOLHIMENTO, SEGUIR A NBR 14767. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 67,67	R\$ 3.383,50
23016	CURATIVO AQUACEL AG PRATA, CURATIVO DE HIDRÓFOBA ANTIMICROBIANO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM PRATA, ESTÉRIL, 10 X 10 CM. A	CURATIVO AQUACEL AG PRATA, CURATIVO DE HIDRÓFOBA ANTIMICROBIANO ALTAMENTE ABSORVENTE, COM PRATA, ESTÉRIL, 10 X 10 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 127,27	R\$ 3.818,10

23017	CURATIVO AQUACEL SIMPLES, CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, 15 X 15 CM. A EMBALAGEM D	CURATIVO AQUACEL SIMPLES, CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO ALTAMENTE ABSORVENTE, ESTÉRIL, 15 X 15 CM. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 124,40	R\$ 3.732,00
23018	CURATIVO BOTA DE UNNA, PRONTO PARA USO, ROLO COM 10,16 CM X 9,14 M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30	CURATIVO BOTA DE UNNA, PRONTO PARA USO, ROLO COM 10,16 CM X 9,14 M, BANDAGEM FLEXÍVEL DE GAZE BRANCA (70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO), IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL DE ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE RÍCINO E VASELINA. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA	UND	30	R\$ 66,95	R\$ 2.008,50
22586	DEGERMANTE, CLOREXIDINA 2%	DEGERMANTE, CLOREXIDINA 2% , EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	120	R\$ 31,55	R\$ 3.786,00

22585	DEGERMANTE, IODOPOLIVIDONA	DEGERMANTE, IODOPOLIVIDONA EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	R\$ 55,65	R\$ 8.347,50
23019	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX E EXTENSÃO, ESTÉRIL, MASCULINO, EMBALADO INDIVID	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM PRESERVATIVO EM PURO LÁTEX E EXTENSÃO, ESTÉRIL, MASCULINO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILME DE POLIPROPILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 3,67	R\$ 2.202,00

23023	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E	EQUIPO MACRO GOTAS PARA SOLUÇÃO VENOSA DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, COM TAMPA PROTETORA NA ENTRADA E SAÍDA, PONTA PERFURANTE TRIFACETADA, ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE FRASCO DE SOLUÇÃO PARENTERAL, ENTRADA DE AR COM MEMBRANA HIDRÓFOBA E BACTERIOLÓGICA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS, TUBO EXTENSOR EM PVC COM 1,40 M DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE COM BOM DESLIZE, QUE PERMITA CONTROLE PRECISO DO FLUXO DE INFUSÃO, INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE MESMO APÓS SER PERFURADO DIVERSAS VEZES, COM AGULHA CALIBRE 40 X 12. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	5000	R\$ 2,04	R\$ 10.200,00
-------	---	---	-----	------	----------	---------------

23022	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL MÚLTIPLA, COM 2 (DUAS) VIAS, TAMPA EM PLÁSTICO, REMOVÍVEL E SUBSELÊNCIA DE ACORDO COM A Q	EQUIPO PARA INFUSÃO PARENTERAL MÚLTIPLA, COM 2 (DUAS) VIAS, TAMPA EM PLÁSTICO, REMOVÍVEL E SUBSELÊNCIA DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE VIAS E PRESILHA DE VEDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00
23024	ESCOVA CERVICAL ESTERIL, PARA EXAMES DO ESFREGAÇO DE PAPANICOLAU, PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONT	ESCOVA CERVICAL ESTERIL, PARA EXAMES DO ESFREGAÇO DE PAPANICOLAU, PACOTE/CAIXA COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	150	R\$ 51,44	R\$ 7.716,00

23091	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, NA COR BEGE CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIAC	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, NA COR BEGE CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 11,14	R\$ 334,20
23090	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POL	ESPARADRAPO, ANTIALÉRGICO, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 13,40	R\$ 8.040,00

23092	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIA	ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RANYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'ÁGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 13,85	R\$ 8.310,00
10820	ESPÁTULA DE AIRES MADEIRA LISA DESCARTÁVEL	ESPÁTULA DE AIRES, CONFECCIONADO EM MADEIRA LISA, AUSÊNCIA DE	PCT	150	R\$ 16,64	R\$ 2.496,00
		FARPAS, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A				
		ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS				
		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.				
22404	ESPÉCULO DE COLLINS TAM M	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, PARA PREVENTIVO,	UND	800	R\$ 1,52	R\$ 1.216,00
		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E ATEROGÊNICO, EM				
		PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM				
		LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO: M. A EMBALAGEM DEVERÁ				

		CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
		FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E				
		/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22403	ESPÉCULO DE COLLINS, TAM G	ESPÉCULO DE COLLINS, VAGINAL, PARA PREVENTIVO,	UND	600	R\$ 2,15	R\$ 1.290,00
		DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO E ATEROGÊNICO, EM				
		PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM IDENTIFICAÇÃO E SEM				
		LUBRIFICAÇÃO, TAMANHO: G. A EMBALAGEM DEVERÁ				
		CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
		FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE				
		FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E				
		/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				
10876	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO, NÃO ESTÉRIL,	UND	800	R\$ 2,05	R\$ 1.640,00
		BORDAS ARREDONDADAS E LISAS, CONTORNOS ANATÔMICOS E AUSÊNCIA DE				
		REBARBAS, ATÓXICO, TRANSPARÊNCIA TOTAL PARA VISUALIZAÇÃO DAS				
		PAREDES VAGINAIS EM POLIESTIRENO CRISTAL, BORBOLETA PIGMENTADA				
		COM FIOS DA ROSCA REFORÇADO, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IMPRESSO				

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE				
		ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA				
		SAÚDE, TAMANHO PEQUENO.				
22381	ÉTER, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	ÉTER, EMBALAGEM DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO,	PCT	40	R\$ 79,67	R\$ 3.186,80
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E				
		REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
24162	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO COM LATEX	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO COM LATEX . A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	30	R\$ 9,81	R\$ 294,30
23027	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA), TUBO EXTENSOR, DE SILICONE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, CONECTORES FLEXÍVEIS NAS	EXTENSOR PARA OXIGÊNIO (MANGUEIRA), TUBO EXTENSOR, DE SILICONE PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, CONECTORES FLEXÍVEIS NAS EXTREMIDADES, COM 1,5 METRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	R\$ 12,12	R\$ 363,60

22613	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 0	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 85,30	R\$ 1.279,50
22614	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 2-0	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 2-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4 CM, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	15	R\$ 154,53	R\$ 2.317,95

22615	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 4-0	FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES, Nº 4-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 171,07	R\$ 2.566,05
22616	FIO PARA SUTURA, EM LINHO Nº 0	FIO PARA SUTURA, EM LINHO Nº 0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15	R\$ 9,20	R\$ 138,00

22617	FIO PARA SUTURA, EM LINHO Nº 3-0	FIO PARA SUTURA, EM LINHO Nº 3-0, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO ,AGULHA DE 3 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CILÍNDRICA, PARA CIRURGIA GASTROINTESTINAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	15	R\$ 4,41	R\$ 66,15
22621	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 2-0,	FIOPARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 2-0, PRETO, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 28,73	R\$ 430,95

22622	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 3-0	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 3-0, PRETO, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 84,59	R\$ 1.268,85
22623	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 4-0	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 4-0, PRETO, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 35,60	R\$ 534,00

22624	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 5-0	FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR, Nº 5-0, PRETO, FIO COM 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 3 CM E 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, CUTICULAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 49,26	R\$ 738,90
22618	FIO PARA SUTURA, EM POLIÉSTER AZUL E ALGODÃO, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 0	FIO PARA SUTURA, EM POLIÉSTER AZUL E ALGODÃO, NÃO ABSORVÍVEL, Nº 0, TORCIDO, FIO COM 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 3/8, CÍRCULO, CILÍNDRICA 3 CM, GASTROINTESTINAL, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, EM PAPEL ALUMINIZADO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	15	R\$ 90,30	R\$ 1.354,50
23093	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES: 19 MM X 30 M,	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES: 19 MM X 30 M,	UND	450	R\$ 6,86	R\$ 3.087,00

		RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
23083	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO	FITA ADESIVA, CREPE, BRANCA, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	450	R\$ 7,20	R\$ 3.240,00
23094	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DES	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÕES: 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60
23099	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho G (de	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho G (de	PCT	3000	R\$ 23,46	R\$ 70.380,00
	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho G (de	70 a 90 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, Pacote com 08 unidades				
23100	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho M (de	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho M (de	PCT	3000	R\$ 25,55	R\$ 76.650,00

		40 a 70 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico, de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura até 150 cm, com flocos de gel super absorvente. Pacote com 08 unidades.				
23101	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho P (de	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho P (de	PCT	600	R\$ 23,75	R\$ 14.250,00

		30 a 40 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico, de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura até 150 cm, com flocos de gel super absorvente, distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, deve conter no mínimo 3 fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Pacote com 08 unidades.				
23098	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho XG 90KG	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, tamanho XG	PCT	3000	R\$ 25,75	R\$ 77.250,00
		(acima de 90 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substâncias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, de validade e registro na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.				
		Pacote com 08 unidades				
23102	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho G (de 10 a	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho G (de 10 a	PCT	300	R\$ 27,95	R\$ 8.385,00

		15 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica, isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/u materiais poliméricos absorventes, anatomia de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, conter no mínimo 2 fios de elástico, apresentar maciez e absorção. Pacote com 8 unidades.				
22474	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho M	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho M (de 05	PCT	300	R\$ 25,47	R\$ 7.641,00
		a 10 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica,				
		isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas,				
		fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito,				
		composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo				
		absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de				
		celulose virgem e/u materiais poliméricos absorventes,				
		anatomia de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito				
		para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas				

		externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, conter no mínimo 2 fios de elástico, apresentar maciez e absorção. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde. Pacote com 8 unidades.				
23104	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho M (de 05	FRALDA DESCARTÁVEL, INFANTIL, tamanho M (de 05	PCT	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00

		a10 Kg), unissex, não estéril, de uso externo único atóxica, isenta de substância alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/u materiais poliméricos absorventes, anatomia de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, conter no mínimo 2 fios de elástico, apresentar maciez e absorção. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.				
23980	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, SACHÊ 5g	GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, SACHÊ 5g . A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, tipo de esterilização, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na Anvisa e /ou Ministério da Saúde.	UND	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
23028	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FAB	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA, EMBALAGEM COM 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	50	R\$ 62,17	R\$ 3.108,50

22625	LÂMINA DE BISTURI Nº 10	LÂMINA DE BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 44,18	R\$ 662,70
22626	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 45,85	R\$ 687,75

22627	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	LÂMINADE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 43,33	R\$ 649,95
22628	LÂMINA DE BISTURI Nº 21	LÂMINADE BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 44,37	R\$ 665,55

22629	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	LÂMINADE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU LÂMINADE BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 46,36	R\$ 695,40
-------	-------------------------	--	----	----	-----------	------------

22630	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	LÂMINADE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO, INOXIDÁVEL, PARA CABO Nº 3, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	15	R\$ 40,69	R\$ 610,35
23031	LÂMINA DE VIDRO, RETANGULAR, NÃO LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, COM APROX	LÂMINA DE VIDRO, RETANGULAR, NÃO LAPIDADA, COM UMA EXTREMIDADE FOSCA QUE AUXILIA NA IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS, COM APROXIMADAMENTE 1 MM DE ESPESSURA, 26 MM DE LARGURA E 76 MM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	CX	120	R\$ 13,44	R\$ 1.612,80

23032	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, SILICONADA	LANCETA PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE, SILICONADA E COM BISELTRIFACETADO, COM DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO PARA GARANTIR DESCARTE SEGURO DE ACORDO COM A NR 32. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	600	R\$ 19,76	R\$ 11.856,00
22412	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO COM 70 X 50 M.	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, ROLO COM 70 X 50 M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	750	R\$ 17,14	R\$ 12.855,00

23037	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	150	R\$ 2,19	R\$ 328,50
-------	---	-----	-----	----------	------------

23038	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRONTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	500	R\$ 2,39	R\$ 1.195,00
-------	---	-----	-----	----------	--------------

23039	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	300	R\$ 3,21	R\$ 963,00
-------	---	-----	-----	----------	------------

23040	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDA	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE ÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 18 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA ENTRE 0,22 A 0,23 MM, ACONDICIONADO EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, NÚMERO VISÍVEL NO INVÓLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	150	R\$ 2,98	R\$ 447,00
23036	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 50 PARES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇ	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 50 PARES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	450	R\$ 34,65	R\$ 15.592,50

23035	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 50 PARES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 50 PARES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	600	R\$ 24,47	R\$ 14.682,00
22413	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO,	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 50 PARES. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	450	R\$ 32,91	R\$ 14.809,50
22368	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO À MÁSCARA E RESERVATÓRIO, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE, DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, EXTENSÃO EM PVC, COM NO MÍNIMO 1,30 M DE COMPRIMENTO.	UND	30	R\$ 14,31	R\$ 429,30

22369	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL,	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO À MÁSCARA E RESERVATÓRIO, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE,	UND	30	R\$ 10,73	R\$ 321,90
		DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR				
		COMPRIMIDO, EXTENSÃO EM PVC, COM NO MÍNIMO 1,30 M				
23042	MÁSCARA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, NÃO IRRITANTE, CONFORME NORMAS DO MTE. EM	MÁSCARA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, NÃO IRRITANTE, CONFORME NORMAS DO MTE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	600	R\$ 17,40	R\$ 10.440,00
23041	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, COM FILTRO RESPIRADOR,	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, COM FILTRO RESPIRADOR,	UND	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
		PARTÍCULA Nº 95, COM EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA ACIMA DE 95%, PARA PARTÍCULA DE 0,3 MÍCRON				
23044	OXÍMETRO DE DEDO KIT C/ CORDÃO + CASE (SAMU/HOSPITAL)	OXÍMETRO DE DEDO KIT C/ CORDÃO + CASE (SAMU/HOSPITAL)	UND	30	R\$ 53,30	R\$ 1.599,00

22426	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X150	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	ROL	30	R\$ 113,11	R\$ 3.393,30
		DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO XPOLIÉSTER/POLIPROPILENO,				
		GRAMATURA DO PAPEL DE 60 G/M ² E DO FILME 54 G/M ² ,				
		DIMENSÃO: 100 CM X 150 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE				
		ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA				
		MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICRO FUROS E				
		IRREGULARIDADES, PERMEÁVEL AO AR E AO AGENTE				
		ESTERILIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA				
		QUE NÃO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS,				
		TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLÍMERO E O				
		COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE				
		DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES				
		QUÍMICOS PARA MONITORIZAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS				
		CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE				
		VAPOR SATURADO OU ÓXIDO DE ETILENO.				
22425	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100X200	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	ROL	60	R\$ 137,58	R\$ 8.254,80
		DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO,				
		GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M ² E DO FILME: 54				

		G/M²;DIMENSÃO: 100 PAPEL GRAU CIRÚRGICO, EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL: 60 G/M² E DO FILME: 54 G/M²;DIMENSÃO: 100 CM X 200 M, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98%, LIVRE DE MICRO FUROS E IRREGULARIDADES.				
23048	PRÓ-PÉ, DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO Nº 42, GRAMATURA DE 30 G/M ² , SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR, EMBALAGE	PRÓ-PÉ, DESCARTÁVEL, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO Nº 42, GRAMATURA DE 30 G/M², SEM COSTURA NA PARTE INFERIOR, EMBALAGEM EM CAIXA TIPO DISPENSER- BOX COM 50 PARES. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR, EM SEU RÓTULO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	CX	30	R\$ 16,72	R\$ 501,60
23050	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO, DESCARTÁVEL,	SACO COLETOR DE URINA COM CORDÃO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA 2 LITROS. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	9000	R\$ 0,58	R\$ 5.220,00

22631	SERINGA HIPODÉRMICA 1 ML, COM AGULHA 13X 4,5,	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 1 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 13X 4,5, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
22632	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	10000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

22635	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ML	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 20 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	3000	R\$ 0,98	R\$ 2.940,00
22633	SERINGA HIPODÉRMICA 3 ML,	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 3 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	5000	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00

22634	SERINGA HIPODÉRMICA 5 ML	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 5 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA, EMBALADA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	5000	R\$ 0,64	R\$ 3.200,00
22636	SERINGA HIPODÉRMICA 60 ML	SERINGA, HIPODÉRMICA, DE 60 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E CONSTITUÍDA POR CILINDRO, EMBOLO E GRADUAÇÃO PRECISA, O EMBOLO DEVERÁ SER DIVIDIDO EM HASTE QUEBRÁVEL E ROLHA DE BORRACHA, CILINDRO DIVIDIDO EM CORPO COM SILICONIZAÇÃO INTERNA, BICO TIPO LUERLOCK, FLANGE E POR UM PROTETOR DE AGULHA ARTICULADO, PRÉ ACOPLADO AO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UND	100	R\$ 4,15	R\$ 415,00

22637	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	600	R\$ 1,32	R\$ 792,00
23051	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00

23052	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	R\$ 1,62	R\$ 3.240,00
23053	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO DISTAL, 02 NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00

23063	SONDA DE FOLLEY Nº 12, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 12, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00

23054	SONDA DE FOLLEY Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 14, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$ 5,96	R\$ 596,00
-------	---	---	-----	-----	----------	------------

23064	SONDA DE FOLLEY Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 16, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	150	R\$ 6,84	R\$ 1.026,00
-------	---	--	-----	-----	----------	--------------

23065	SONDA DE FOLLEY Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 18, 02 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, TAIS COMO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, O MOMENTO DO USO. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO QUE SEJA INERENTE AO MESMO, EMBALAGENS PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	150	R\$ 9,58	R\$ 1.437,00
23066	SONDA DE FOLLEY Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 24, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00

23067	SONDA DE FOLLEY Nº 32, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL	SONDA DE FOLLEY Nº 32, 03 VIAS, BALÃO DE 30 ML NO MÁXIMO, ESTÉRIL, EM 100% SILICONE, PONTA ARREDONDADA, CATETER VESICAL DE DEMORA, EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UND	30	R\$ 14,43	R\$ 432,90
23055	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZAD	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO D/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA, DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00

23056	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZAD	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO D/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	100	R\$ 2,64	R\$ 264,00
23057	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZAD	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO D/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$ 1,77	R\$ 177,00
23082	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZAD	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO D/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	100	R\$ 1,99	R\$ 199,00

23058	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO D/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
23068	SONDA RETAL Nº 08 (40 CM), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, AT	SONDA RETAL Nº 08 (40 CM), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	UND	30	R\$ 3,02	R\$ 90,60
		/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE				
23069	SONDA RETAL Nº 28 (40 CM), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, AT	SONDA RETAL Nº 28 (40 CM), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10

23059	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORI	SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	200	R\$ 1,35	R\$ 270,00
23060	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORI	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	10000	R\$ 1,68	R\$ 16.800,00

23061	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORI	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15000	R\$ 1,53	R\$ 22.950,00
23062	SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIF	SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, MALEÁVEL, EM PVC TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM 01 ORIFÍCIO NA LATERAL E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 1,08	R\$ 54,00
23981	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS.	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR COM GRADUACAO DE 35 A 42 GRAUS CENTIGRADOS. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e registro no INMETRO, na Anvisa e/ou Ministério da Saúde.	UND	60	R\$ 16,81	R\$ 1.008,60

27371	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA MEDSIGN GH83. EMBALAGEM COM 50 TIRAS.	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA MEDSIGN GH83. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. A embalagem deverá conter: descrição do produto, identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA ou Ministério da Saúde.	CX	1000	R\$ 65,07	R\$ 65.070,00
23072	TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M ² , ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM:	TOUCA, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 20 G/M ² , ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	CX	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00

23073	TUBO DE BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, Nº 204, GRANDE FLEXIBILIDADE E ALONGAMENTO, CONEXÃO ENTRE COMPONENTES DOS PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES: EQUIPOS PARA INFUSÃO, SISTEMA PARA DRENAGEM TORÁCICA, COLETORES DE SECREÇÃO DAS VIAS AÉREAS, IRRIGADORES DE ARTROSCOPIA E VIDEOLAROSCOPIA; EQUIPAMENTOS PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS E ASPIRAÇÃO GÁSTRICA ENTERAL ETC. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E	ROL	6	R\$ 154,93	R\$ 929,58
-------	--	-----	---	------------	------------

23081	UMIDIFICADORDE OXIGÊNIO, FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO, TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO, EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE, EM PLÁSTICO OU SIMILAR E INTERNAMENTE EM METAL QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E /OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
TOTAL DO LOTE					1.232.892,73

MATERIAL SAMU LOTE-03

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22373	CINTO TIRANTE ARANHA RESGATE.	CINTO TIRANTE ARANHA RESGATE. A EMBALAGEM DEVE	UND	15	R\$ 71,44	R\$ 1.071,60
		APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
		FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E				
		REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22372	COLAR CERVICAL TAM G.	COLAR CERVICAL TAM G. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR:	UND	30	R\$ 21,44	R\$ 643,20
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22371	COLAR CERVICAL TAM M.	COLAR CERVICAL TAM M. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR:	UND	30	R\$ 19,24	R\$ 577,20
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22370	COLAR CERVICAL TAM P.	COLAR CERVICAL TAM P. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR:	UND	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				

22374	COLAR IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK.	COLAR IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK. A EMBALAGEM DEVE	UND	10	R\$ 85,80	R\$ 858,00
		APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
		FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E				
		REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22375	MANTA TÉRMICA RESGATE.	MANTA TÉRMICA RESGATE. A EMBALAGEM DEVE APRESENTAR:	UND	15	R\$ 13,59	R\$ 203,85
		DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE,				
		DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA				
		E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
22368	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, ADULTO, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO, COM	UND	60	R\$ 14,31	R\$ 858,60
		RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO				
		AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO				
		À MÁSCARA E RESERVATÓRIO, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE,				
		DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR				
		COMPRIMIDO, EXTENSÃO EM PVC, COM NO MÍNIMO 1,30 M DE				
		COMPRIMENTO.				

22369	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL,	MÁSCARA DE OXIGÊNIO, INFANTIL, PARA ALTA CONCENTRAÇÃO, COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, REUTILIZÁVEL, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, COM CONEXÃO À MÁSCARA E RESERVATÓRIO, DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE,	UND	60	R\$ 10,73	R\$ 643,80
		DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR				
		COMPRIMIDO, EXTENSÃO EM PVC, COM NO MÍNIMO 1,30 M				
22377	MOCHILA TÁTICA APH.	MOCHILA TÁTICA APH. - MOCHILA, MATERIAL: POLIAMIDA,	UND	6	R\$ 165,17	R\$ 991,02
		CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: RESGATE, ALTURA: 45 CM,				
		LARGURA: 35 CM, PROFUNDIDADE: 25 CM, CARACTERÍSTICAS				
		ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL RESINA. A EMBALAGEM DEVE				
		APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
22376	TALA ARAMADA MOLDÁVEL VERDE.	FABRICANTE	UND	10	R\$ 16,41	R\$ 164,10
		TALA ARAMADA MOLDÁVEL VERDE. A EMBALAGEM DEVE				
		APRESENTAR: DESCRIÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO				
		FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E				
		REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
TOTAL DO LOTE						6.391,47

MEDICAMENTO INJETAVEIS LOTE 04

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
22493	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5 ML	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	3000	R\$ 3,13	R\$ 9.390,00
22492	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/50ML	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/50ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE	AMP	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
		5 M				
22494	ÁGUA PARA INJEÇÃO	ÁGUA PARA INJEÇÃO, INJEÇÃO APIROGÊNICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM DE 10 ML	AMP	3000	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
22495	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMINOFILINA 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMP	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
22496	AMPICILINA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	AMPICILINA SÓDICA 1 G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, S DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	30	R\$ 6,69	R\$ 200,70
22501	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI, PÓ, INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE -CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRC	50	R\$ 13,66	R\$ 683,00
24108	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI, INJETÁVEL	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.200.000 UI, INJETÁVEL. diluente, frasco-ampola, A embalagem deverá conter: identificação do produto, data de fabricação, lote, data de validade.	AMP	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00

22499	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI +100.000 UI PÓ, INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA * APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM, TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER:	FRC	50	R\$ 7,11	R\$ 355,50
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
22500	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 600.000 UI PÓ, INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA * APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAÍS DE ORIGEM, TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	FRC	50	R\$ 10,02	R\$ 501,00
22502	BICARBONATO DE SÓDIO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BICARBONATO DE SÓDIO 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	30	R\$ 1,51	R\$ 45,30

22503	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE	AMP	600	R\$ 4,97	R\$ 2.982,00
		- CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO				
		DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
22504	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO	AMP	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00
		FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
22505	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1G	CEFALOTINA SÓDICA TAMPONADA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRC	50	R\$ 9,80	R\$ 490,00

25021	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	CEFTRIAXONA 250MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	30	R\$ 11,36	R\$ 340,80
22507	CEFTRIAXONA SODICA CONCENTRAÇÃO 500 MG	CEFTRIAXONA SODICA CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL IM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
7113	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	CEFTRIAXONA SÓDICA, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IM + DILUENTE 10ML	UND	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00
22508	CETOPROFENO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV	CETOPROFENO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FRC	500	R\$ 6,40	R\$ 3.200,00
22509	CETOPROFENO 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	CETOPROFENO 50 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL IM, AMPOLA DE 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	1500	R\$ 5,21	R\$ 7.815,00

25022	CIANOCOBALAMINA 1000MCG INJETÁVEL.	CIANOCOBALAMINA 1000MCG INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
22510	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	20	R\$ 2,94	R\$ 58,80
22511	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 200 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRC	20	R\$ 56,09	R\$ 1.121,80
22513	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ISOTÔNICA ESTERIL DE 2ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
22514	CLINDAMICINA 600MG/4ML	CLINDAMICINA 600MG/4ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	30	R\$ 6,02	R\$ 180,60

22515	CLORANFENICOL 1G(IV),	CLORANFENICOL 1G(IV), FRASCO-AMPOLA + DILUENTE DE 10ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	30	R\$ 7,24	R\$ 217,20
22519	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 3 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
22518	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA (NEOCAÍNA) 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA (NEOCAÍNA) 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,50%, SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO-AMPOLA COM 20ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ	FRC	50	R\$ 16,48	R\$ 824,00
		CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
22520	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5MG/ML + 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50

22516	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00
22522	CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	CLORIDRATO DE DEXTRO CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	100	R\$ 34,66	R\$ 3.466,00
22523	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 12,59	R\$ 629,50
22524	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL 2%, SEM VASOCONSTRICTOR, AMPOLA COM 5 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
24109	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (Injetável 2mg/mL), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml.	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA (Injetável 2mg/mL), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 4 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, data de fabricação, lote, data de validade.	AMP	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50

22526	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	AMP	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00
24110	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMINB6) 50 mg/ml + 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1ml.	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO (DRAMINB6) 50 mg/ml + 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 1 ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, data de fabricação, lote, data de validade.	AMP	400	R\$ 9,83	R\$ 3.932,00
23977	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO + GLICOSE (DRAMIN B6 DL) SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml.	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO + GLICOSE (DRAMIN B6 DL) SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 10ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	300	R\$ 9,79	R\$ 2.937,00
158	CLORIDRATO DE PROMETAZINA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA, solução injetável. Cada ampola contém 50mg/2ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio".	AMP	300	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
25037	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML INJETÁVEL.	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 2,5MG/ML INJETÁVEL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
22528	COMPLEXO B INJETÁVEL	COMPLEXO B- POLIVITAMÍNICO COM VITAMINAS: B1 + B2 + B5 + B6 + PP	AMP	4000	R\$ 8,84	R\$ 35.360,00
		+ B12, AMPOLA DE 2 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				

22529	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
7776	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML, AMPOLA COM 3ML	AMP	3000	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
22532	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	4500	R\$ 4,07	R\$ 18.315,00
22533	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	300	R\$ 10,72	R\$ 3.216,00
22534	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML INJETÁVEL	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML 20ML INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO	AMP	30	R\$ 15,57	R\$ 467,10
22535	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETÁVEL	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJETÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO	AMP	30	R\$ 9,38	R\$ 281,40

22536	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC	ENOXAPARINA SODICA 40MG 0,4ML INJ IV/SC A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO	AMP	100	R\$ 18,68	R\$ 1.868,00
22537	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC	ENOXAPARINA SODICA 60MG 0,6ML INJ IV/SC A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO	AMP	50	R\$ 31,07	R\$ 1.553,50
22538	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML INJ SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
22539	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJETÁVEL	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML INJETÁVEL (C1) A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO	AMP	20	R\$ 10,42	R\$ 208,40
22542	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FENOBARBITAL 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	200	R\$ 8,86	R\$ 1.772,00
22543	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML, IV	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML, IV, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA"	AMP	50	R\$ 3,08	R\$ 154,00
22544	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETÁVEL	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	20	R\$ 17,01	R\$ 340,20

22545	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE	AMP	4000	R\$ 3,06	R\$ 12.240,00
		- CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"				
22546	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	1000	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
22547	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	GLICOSE 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
22548	GLICOSE 50% INJETÁVEL	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	300	R\$ 2,09	R\$ 627,00
22549	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20

22551	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG SOLUÇÃO INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	100	R\$ 3,09	R\$ 309,00
22552	HEPARINA SÓDICA 5.000.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HEPARINA SÓDICA 5.000.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SUBCUTÂNEA, FRASCO-AMPOLA COM 5ML, PARA PROFILAXIA DE TROMBOSES ARTÉRIO VENOSA SE EMBOLIA PULMONAR, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER:	AMP	50	R\$ 18,22	R\$ 911,00
		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
22553	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (LANTUS) SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML	FRC	5	R\$ 154,08	R\$ 770,40
22554	INSULINA GLULISINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (APIDRA)	INSULINA GLULISINA 100UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (APIDRA)	FRC	5	R\$ 123,06	R\$ 615,30
22555	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HUMALOG)	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETAVEL (HUMALOG)	FRC	5	R\$ 144,49	R\$ 722,45
23978	LEVOBUPIVACAINA 0,5% 20ML COM VASO	LEVOBUPIVACAINA 0,5% 20ML COM VASO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	50	R\$ 35,76	R\$ 1.788,00
23979	LEVOBUPIVACAINA 0,5% 20ML SEM VASO	LEVOBUPIVACAINA 0,5% 20ML SEM VASO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	AMP	50	R\$ 42,30	R\$ 2.115,00

22556	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
22557	MANITOL 20% 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	MANITOL 20% 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV, BOLSA COM 250 ML, EM SISTEMA FECHADO APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	BS	50	R\$ 18,73	R\$ 936,50
22558	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
22559	METRONIDAZOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	METRONIDAZOL 5MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99	BS	600	R\$ 10,15	R\$ 6.090,00
10704	MIDAZOLAM 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	MIDAZOLAM 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 5ML	AMP	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
22561	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL	NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL . A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
22562	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	OCITOCINA 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE	AMP	20	R\$ 4,21	R\$ 84,20

		BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ				
		CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE				
22563	OMEPRAZOL 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	OMEPRAZOL 40MG (R), PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA COM 10 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	FRC	50	R\$ 12,53	R\$ 626,50
22564	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PIPERACILINA SÓDICA 4G + TAZOBACTAM SÓDICO 0,5G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	50	R\$ 25,48	R\$ 1.274,00
22565	PIRACETAM 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	PIRACETAM 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00
22566	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 20ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	20	R\$ 6,62	R\$ 132,40
22567	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (NORIPURUM) AMPOLA 5ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 20,49	R\$ 1.024,50

22568	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA COM 2 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	FRC	450	R\$ 5,17	R\$ 2.326,50
22569	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE, FRASCO-AMPOLA COM 4 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME	AMP	450	R\$ 8,20	R\$ 3.690,00
		RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO", CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE				
22572	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00

22573	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
22574	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	20	R\$ 2,86	R\$ 57,20
22575	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML, INJETÁVEL	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	20	R\$ 1,76	R\$ 35,20
22570	SULFATO DE GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	SULFATO DE GENTAMICINA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	20	R\$ 15,37	R\$ 307,40

22571	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%	SULFATO DE MAGNÉSIO 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50%, AMPOLA COM 10 ML, APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, FABRICAÇÃO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA Nº 460/99. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO	AMP	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60
22576	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML INJETAVEL	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	50	R\$ 5,69	R\$ 284,50
22579	SULFATO DE TERBUTALINA (INJETÁVEL 0,5 MG/ML)	SULFATO DE TERBUTALINA (INJETÁVEL 0,5 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
22580	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG 1MG/ML INJETAVEL	TARTARATO DE METROPOLOL 5MG 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 25,23	R\$ 1.261,50
22581	TRAMADOL 100MG INJETAVEL	TRAMADOL 1000MG INJETAVEL A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO"	AMP	3000	R\$ 6,96	R\$ 20.880,00
22582	TRAMADOL 50 MG, INJETÁVEL.	TRAMADOL 50 MG, INJETÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E A IMPRESSÃO: "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO".	AMP	1500	R\$ 4,23	R\$ 6.345,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 195.065,15	

MEDICAMENTOS MATERIAL SOROLOGICO LOTE 05

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
24056	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frasco C/ 100ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frasco C/ 100ml	UND	3000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
23974	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frasco C/ 250ml	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, frasco C/ 250ml. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	1500	R\$ 5,89	R\$ 8.835,00
22588	SORO FISIOLÓGICO A 0,9% 500 ML	SORO FISIOLÓGICO, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA, A 0,9% UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	FRC	4000	R\$ 8,75	R\$ 35.000,00
24057	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, frasco 500 ml	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1/1, frasco 500 ml	UND	150	R\$ 7,68	R\$ 1.152,00
22590	SORO GLICOSADO 5% 500ML	SORO GLICOSADO 5% EMBALAGEM 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRC	300	R\$ 9,28	R\$ 2.784,00
22591	SORO RINGER, COM LACTATO. 500 ML	SORO RINGER, COM LACTATO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO" COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	FRC	500	R\$ 9,12	R\$ 4.560,00
				TOTAL LOTE		63.281,00

MEDICAMENTOS CONTROLADOS LOTE 06

COD	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
25018	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG CAPS/COMPRIMIDO.	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG CAPS/COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	10000	R\$ 0,71	R\$ 7.100,00
424	ALPRAZOLAM 0,25MG COMPRIMIDO	ALPRAZOLAM 0,25MG, COMPRIMIDO	CP	4500	R\$ 0,24	R\$ 1.080,00
419	ALPRAZOLAM 1MG	ALPRAZOLAM 1MG	CP	4500	R\$ 0,68	R\$ 3.060,00
422	ALPRAZOLAM 2MG	ALPRAZOLAM 2MG	CP	4500	R\$ 0,72	R\$ 3.240,00
24058	BROMAZEPAM 3mg, COMPRIMIDO	BROMAZEPAM 3mg, COMPRIMIDO	UND	4500	R\$ 0,30	R\$ 1.350,00
1118	BROMAZEPAN 6MG, COMPRIMIDO	BROMAZEPAN 6MG, COMPRIMIDO	CP	3000	R\$ 0,64	R\$ 1.920,00
7021	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CARBAMAZEPINA 2% 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 100ML.	UND	1200	R\$ 12,67	R\$ 15.204,00
7025	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - TEGRETARD 200MG 20 BLISTER 10 COMPRIMIDO	CP	100000	R\$ 0,74	R\$ 74.000,00
22171	CARBAMAZEPINA 400MG APRES CX C/200 CPRS	CARBAMAZEPINA 400MG APRES CX C/200 CPRS Registro no M.S.: 1029800440084 Vlr. Unit. (CINQUENTA E TRES CENTAVOS E UM DECIMO DE MILESIMO DE REAL) Total (CINCO MIL E TREZENTOS E UM REAIS)	CP	10000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
7048	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO	CP	45000	R\$ 0,59	R\$ 26.550,00

23969	CARBONATO DE LÍTIO 450 mg, COMPRIMIDO.	CARBONATO DE LÍTIO 450 mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
7398	CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDO	CLONAZEPAM 0,5MG, COMPRIMIDO	CAP	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
7414	CLONAZEPAN 2,0MG	CLONAZEPAN 2,0MG COMPRIMIDO	UND	20000	R\$ 0,46	R\$ 9.200,00
7418	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML .	FRC	600	R\$ 9,12	R\$ 5.472,00
24060	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg, COMPRIMIDO REVESTIDO, uso oral, adulto e pediátrico.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25mg, COMPRIMIDO REVESTIDO, uso oral, adulto e pediátrico.	CP	100000	R\$ 0,32	R\$ 32.000,00
24061	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg, COMPRIMIDO REVESTIDO, uso oral, adulto e pediátrico.	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75mg, COMPRIMIDO REVESTIDO, uso oral, adulto e pediátrico.	CP	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00
24062	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 mg, COMPRIMIDO .	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 mg, COMPRIMIDO .	CP	45000	R\$ 0,46	R\$ 20.700,00
24063	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg, COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150mg, COMPRIMIDO	CP	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
24064	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10mg. .	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 10mg. .	CP	300	R\$ 0,74	R\$ 222,00
24065	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25mg, COMPRIMIDO.	CP	20000	R\$ 1,19	R\$ 23.800,00
23970	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 75mg, COMPRIMIDO. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CP	500	R\$ 1,76	R\$ 880,00

24066	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg, COMPRIMIDO. .	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100mg, COMPRIMIDO. .	CP	45000	R\$ 0,61	R\$ 27.450,00
24067	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg, COMPRIMIDO. .	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25mg, COMPRIMIDO. .	CP	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
24068	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml.	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampola com 5 ml.	AMP	50	R\$ 2,15	R\$ 107,50
24069	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 mg, CÁPSULA. .	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 mg, CÁPSULA. .	CAP	100000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
24070	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 mg, COMPRIMIDO.	CP	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
25031	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CAP	300	R\$ 1,38	R\$ 414,00
24071	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg, CÁPSULA, uso oral, adulto.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg, CÁPSULA, uso oral, adulto.	CAP	15000	R\$ 0,48	R\$ 7.200,00
24072	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50mg, CÁPSULA, uso oral.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50mg, CÁPSULA, uso oral.	CAP	10000	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
25032	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG.	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	CAP	600	R\$ 1,81	R\$ 1.086,00
24073	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 mg, COMPRIMIDO.	CP	6000	R\$ 0,73	R\$ 4.380,00
24074	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg, COMPRIMIDO.	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 mg, COMPRIMIDO.	CP	15000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00

24075	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg, COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50mg, COMPRIMIDO	CP	10000	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
24076	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg. .	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg. .	CP	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
24077	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg. .	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg. .	CP	600	R\$ 0,67	R\$ 402,00
22233	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL APRES CX C/3 AMP	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml, SOLUÇÃO INJETÁVEL APRES CX C/3 AMP	AMP	1200	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00
		Registro no M.S.: 1049711330016				
		Vlr. Unit. (OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS E VINTE E SETE DECIMOS DE MILESIMO DE REAL)				
		Total (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS)				
7760	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	CP	15000	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
24079	DIAZEPAM 10mg, INJETÁVEL. .	DIAZEPAM 10mg, INJETÁVEL. .	AMP	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
7763	DIAZEPAM 5MG	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
7887	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG COMP	DIVALPROATO DE SODIO ER 250MG, COMPRIMIDO	CP	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
22241	ESCITALOPRAM 20MG APRES CX C/450 CPRS	ESCITALOPRAM 20MG APRES CX C/450 CPRS	CP	4500	R\$ 0,48	R\$ 2.160,00
		Registro no M.S.: 1542301990398				
		Vlr. Unit. (TRINTA E NOVE CENTAVOS E CINQUENTA E OITO DECIMOS DE MILESIMO DE REAL)				
		Total (UM MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

8401	FENITOÍNA 100MG CPR	FENITOÍNA 100MG, COMPRIMIDO.	UND	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
8404	FENITOINA 50MG/ML AMP	FENITOINA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML.	AMP	50	R\$ 5,57	R\$ 278,50
8407	FENOBARBITAL 100MG CPR	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDO .	UND	100000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00
22249	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL FRASCO 20 ML	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL FRASCO 20 ML	FRC	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
		Registro no M.S.: 1049713300017				
		Vir. Unit. (QUATRO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS E TRINTA E OITO DECIMOSDE MILESIMO DE REAL)				
		Total (UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CEN-TAVOS)				
9406	HALOPERIDOL 1MG CPR	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.	UND	8000	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
9408	HALOPERIDOL 2% SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO	HALOPERIDOL 2% (20MG/ML), SOLUÇÃO ORAL GOTAS , FRASCO COM 20ML	FRC	600	R\$ 5,34	R\$ 3.204,00
9421	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDO.	UND	40000	R\$ 0,84	R\$ 33.600,00
22550	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	AMP	50	R\$ 3,10	R\$ 155,00
24081	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100mg, COMPRIMIDO. .	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100mg, COMPRIMIDO. .	CP	12000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00
24083	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25mg, COMPRIMIDO. .	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25mg, COMPRIMIDO. .	CP	6000	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
24084	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL 4%, frasco com 20 ml	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 40 mg/ml, SOLUÇÃO ORAL 4%, frasco com 20 ml	FRC	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00

11335	OXCARBAMAZEPINA 600MG	OXCARBAMAZEPINA 600MG, COMPRIMIDO.	CP	3000	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00
23973	OXCARBAMAZEPINA 60Mg/mL FRASCO COM 100mL.	OXCARBAMAZEPINA 60Mg/mL FRASCO COM 100mL. A embalagem deverá conter: identificação do produto, dados do fabricante, lote, data de fabricação e validade.	FRC	150	R\$ 46,82	R\$ 7.023,00
14694	PERICIAZINA 10MG	PERICIAZINA 10MG, COMPRIMIDO.	CP	3000	R\$ 16,94	R\$ 50.820,00
14695	PERICIAZINA 10MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	PERICIAZINA 10MG/ML, (1%), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML.	FRC	100	R\$ 13,65	R\$ 1.365,00
15671	PROMETAZINA 25MG CPR	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO	CP	90000	R\$ 0,39	R\$ 35.100,00
22293	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30 ML	RISPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 30 ML	FRC	50	R\$ 18,83	R\$ 941,50
		Registro no M.S.: 1029802000146				
		Vlr. Unit. (DEZ REAIS E VINTE E UM CENTAVOS E CINQUENTA E DOIS DECIMOSDE MILESIMO DE REAL)				
		Total (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E OITOCENTAVOS)				
15943	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO	RISPERIDONA 1MG, COMPRIMIDO	UND	60000	R\$ 0,92	R\$ 55.200,00
22298	RISPERIDONA 2MG APRES CX C/30 CPRS	RISPERIDONA 2MG APRES CX C/30 CPRS	CP	30000	R\$ 0,26	R\$ 7.800,00
		Registro no M.S.: 1049711340070				
		Vlr. Unit. (DEZ CENTAVOS E VINTE E UM DECIMOS DE MILESIMO DE REAL)				
		Total (TRES MIL E SESENTA E TRES REAIS)				
15950	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	RISPERIDONA 3 MG	CP	60000	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00

22301	RITALINA 20 MG, COMPRIMIDO	RITALINA 20 MG, COMPRIMIDO	CP	300	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
		Registro no M.S.: 1006800800065				
		Vlr. Unit. (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS E DEZ DECIMOS DE MILESIMO DE REAL)				
		Total (UM MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS)				
16886	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML LIQUIDO	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML LIQUIDO, FRASCO COM 100 ML.	FRC	1000	R\$ 16,73	R\$ 16.730,00
16895	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	CP	40000	R\$ 1,61	R\$ 64.400,00
16977	VENLAFAXINA CLORIDRATO DE 75 MG CAPSULA	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE, 75 MG	CAP	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
TOTAL LOTE						750.363,50
VALOR TOTAL						R\$ 6.927.276,10

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 007, de 13 de janeiro de 2023.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O fornecimento de bens (medicamentos) é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente, regular e a interrupção do abastecimento pode colocar em risco direto a integridade física, a saúde e a vida dos pacientes assistidos pelo sistema de saúde;

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua de garantir o abastecimento regular de medicamentos essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gandu-BA, assegurando a adequada prestação dos serviços públicos de saúde e o atendimento às demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

2.2. A assistência farmacêutica constitui componente fundamental das políticas públicas de saúde, sendo responsável por promover o acesso da população a medicamentos seguros, eficazes e de qualidade, contribuindo diretamente para a prevenção, tratamento e controle de doenças.

- 2.3. A descontinuidade no fornecimento desses insumos pode acarretar prejuízos significativos à saúde dos pacientes, agravamento de quadros clínicos e aumento da demanda por atendimentos de maior complexidade.
- 2.4. A aquisição também se justifica para suprir situações em que, diante de prescrição médica, os medicamentos indispensáveis não se encontram disponíveis nas farmácias das unidades de saúde, seja por desabastecimento pontual, atraso no fornecimento ou imprevisibilidade da demanda.
- 2.5. Nesses casos, torna-se imprescindível garantir que o atendimento básico de saúde ocorra de forma eficiente e oportuna, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, bem como o integral cumprimento das prescrições médicas.
- 2.6. Nesse contexto, a aquisição de medicamentos de referência e genéricos, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, mostra-se indispensável para manter a regularidade dos estoques, atender às necessidades imediatas dos usuários e minimizar os impactos decorrentes da indisponibilidade temporária desses insumos nas unidades de saúde.
- 2.7. Ademais, a demanda por medicamentos é de natureza contínua e variável, estando diretamente relacionada ao perfil epidemiológico do município, ao volume de atendimentos realizados na rede pública e às políticas públicas de saúde implementadas, o que reforça a necessidade de planejamento adequado e contratação eficiente.
- 2.8. Por fim, a realização do processo licitatório visa assegurar a obtenção de medicamentos de qualidade, com preços compatíveis com o mercado, observando os princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- 2.9. A competição entre fornecedores contribui para a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da gestão da saúde municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando o histórico de consumo das últimas contratações, bem como a identificação de demandas reprimidas, especialmente de itens que não vinham sendo plenamente atendidos pela rede municipal.
- 3.2. Para a definição dos quantitativos, foram analisados dados de dispensação de medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde no município, levando em conta o perfil epidemiológico local, a sazonalidade de determinadas patologias, o número de atendimentos realizados nas unidades de saúde e a necessidade de recomposição e manutenção dos estoques.
- 3.3. Também foram consideradas as situações de desabastecimento anteriormente registradas, bem como a necessidade de garantir margem de segurança para atendimento de demandas imprevistas, evitando a descontinuidade no fornecimento de medicamentos essenciais à população.
- 3.4. Destaca-se que os quantitativos estimados visam assegurar o abastecimento adequado durante o período de vigência da contratação, considerando a dinâmica de fornecimento parcelado e a estrutura de atendimento local a ser disponibilizada pela contratada, o que possibilita maior flexibilidade logística, reposições mais ágeis e melhor adequação às variações de consumo da rede municipal de saúde.
- 3.5. Dessa forma, a estimativa realizada busca garantir maior precisão no planejamento da contratação, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e a continuidade da assistência farmacêutica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Para além dos requisitos básicos de registro na ANVISA, a Lei nº 14.133/2021 e os novos marcos regulatórios de ESG (Ambiental, Social e Governança) permitem que a Administração Pública selecione fornecedores de medicamentos baseada em um alto padrão de responsabilidade.
- 4.2. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Exigir que a empresa comprove a destinação final adequada dos resíduos industriais.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.
- 4.4. Logística Reversa (Art. 33 da Lei 12.305/2010): Inclusão de cláusula obrigando o fornecedor a recolher medicamentos vencidos ou avariados, garantindo a incineração ou disposição final ambientalmente licenciada.
- 4.5. Embalagens Ecoeficientes: Critério de preferência para fornecedores que utilizam embalagens secundárias (caixas) de papel reciclado ou com certificação FSC (Manejo Florestal Responsável).
- 4.6. Redução de Plásticos: Avaliar a substituição de plásticos de uso único por materiais biodegradáveis ou recicláveis na proteção do transporte.
- 4.7. Otimização Logística: Exigir que a empresa apresente estratégias para reduzir a emissão de carbono no transporte (ex: rotas otimizadas ou veículos com selos de baixa emissão).
- 4.8. Boas Práticas de Fabricação (BPF): Certificado essencial emitido pela ANVISA que garante a qualidade sanitária, mas que pode ser pontuado positivamente se aliado a práticas de eficiência energética.

Subcontratação

- 4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da ordem de fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Bairro João Assis, s/nº, Gandu-BA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. *Cabe ao gestor do contrato:*

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. **Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,03% (3 centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,05% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,05% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (05) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.27. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17/11/2025.

8.28. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.29. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.30. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.31. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.32. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.33. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.34. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. Os fornecedores serão selecionados por meio da realização de procedimento AUXILIAR DE LICITAÇÃO, CREDENCIAMENTO, com fundamento no art. 78, inciso I, e art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.30.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.31. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.

9.32. Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente;

9.33. Cópia da autorização especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.

9.34. Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência.

9.35. A(s) Autorização(ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a venda do material e será analisada especificamente a cada Item (s).

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.927.276,10 (seis milhões novecentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item Erro! Fonte de referência não encontrada. acima.**

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/Unidade: 0901;
- II. Fonte de Recursos: 15001002/ 16000000;
- III. Programa de Trabalho: 003;
- IV. Ação: 2039;

V. Elemento de Despesa: 33903000;

VI. Sub Elemento: 33903009;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Gandu-BA., 14 de abril de 2026.

Tatiana Brito Araújo Souza

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO 2

MODELO DE CARTA PROPOSTA/SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., vem por meio do presente solicitar o seu Credenciamento **no fornecimento de medicamentos e materiais penso para a manutenção do atendimento dos diversos órgãos pertencentes a esta secretaria, USF, CAPS I, SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme tabela de valores, descrita neste edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
				VALOR TOTAL	

Nesta oportunidade, informamos concordar em fornecer os pelos preços fixados na Tabela do Anexo I, , bem como aceitamos todas as condições de pagamento e as exigências do edital em epígrafe.

Nestes termos,

Pede e espera a homologação no referido Credenciamento.

Local e Data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

ANEXO 3

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

EMPRESA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ (MF):

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU - BA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável legal pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, vem pela presente, informar a V.Sª, que o(a) Sr.º(a), Carteira de Identidade nº é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Credenciamento, em epígrafe, podendo para tanto, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

Assinatura Identificável c/ firma reconhecida

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: Deverá ser apresentado o **original da Carteira de Identidade** do Credenciado.

ANEXO 4

(Declaração de observância ao §1º, art. 9º da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021)

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG no _____ e do CPF no _____, representante legal do licitante _____ (razão social), CNPJ _____, interessado em participar do Credenciamento no ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

- a) Não há participação, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Prefeitura Municipal de Gandu, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- b) Não há representante desta licitante que seja cônjuge ou companheiro ou que tenha vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil com agente público da Prefeitura Municipal de Gandu.

Local e data.....

[Assinatura]
Nome do Representante
Cargo do Representante Legal
Nome da Empresa

ANEXO 5

(Declaração Unificada)

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG no _____ e do CPF no _____, representante legal do licitante _____ (razão social), CNPJ _____, interessado em participar do Credenciamento no ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, que:

DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **Artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **Incisos III e IV, do Artigo 1º, e no inciso III, do Artigo 5º, da Constituição Federal**;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

Local e data.....

[Assinatura]
Nome do Representante
Cargo do Representante Legal
Nome da Empresa

ANEXO 6

MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE GANDU**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.195.358/0001-21, com sede administrativa na Rua Manoel Libânio da Silva, 20 – centro Cep: 45.450-000, Gandu -Ba, por seu Prefeito Municipal *****, Por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ nº *****, neste ato representado pela Srª. *****, secretária devidamente instituída através da portaria nº *****/2024 de ** de **** de 2024, doravantes denominados simplesmente **CONTRATANTES** e, do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXX, com sede na xxx, CEP: xxx, no município de XXXX -BA, representada pelo Sr(a). xxx, C.I. N.º xxx, CPF nº xxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 79, inciso I, no que for pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do Contrato

1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos e materiais penso para a manutenção do atendimento dos diversos órgãos pertencentes a esta secretaria, USF, CAPS I, SAMU, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Gandu, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº xxx/2024**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

1.2 Objeto da Contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 0xx/20XX**, bem como o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria de Saúde. (Decreto nº 004, de 2023, art. 22, VI);

3.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 004, de 2023, art. 22, II);

3.9 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 004, de 2023, art. 22, III);

3.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 004, de 2023, art. 22, IV).

3.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 004, de 2023, art. 22, V).

3.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 004, de 2023, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 004, de 2023).

3.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 004, de 2023, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, IV).

3.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, II).

3.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, III).

3.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, VIII).

3.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, X).

3.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 004, de 2023, art. 21, VI).

3.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor do contrato é de R\$ XXX.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1 o prazo de validade;

6.10.2 a data da emissão;

6.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5 o valor a pagar; e

6.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá verificaR a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta *on-line*, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

6.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

6.23. **A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.**

Cessão de crédito

6.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.24.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

6.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

6.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1 Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 - 1. Moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 06 (seis) dias;

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92. XIX](#))

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.3.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GANDU

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gandu-Ba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Gandu-Ba, **** de ***** de 2024.

MUNICIPIO DE GANDU
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXXXXXXXX
REPONSÁVEL LEGAL XXXXXXXX
RG/CFF
CONTRATADA